



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Junho

Nº XLIII

LEI MUNICIPAL Nº 362/2023

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.636,64 (quarenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinados a ocorrer, com recursos de convênio do governo estadual.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

12010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.1012.2177 – MANUTENCAO DE ATIVIDADES ODONTOLOGICAS

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 632.....	R\$ 40.636,64
TOTAL GERAL.....	R\$ 40.636,64

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá, em 21 de junho de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional